



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2019 – FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Pregão Presencial Nº. 010/2019 - FMS
Processo Originário Nº. 1296/2019
Processo Aditivo Nº. 3611/2021*

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Praça José Valentim Lopes, nº 08, Centro, Atílio Vivácqua-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SEGUROS SURA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo – SP, neste ato representado por seu **diretor sem designação específica**, SR. **EDGARDO GABRIEL BUGALLO**, argentino, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V896417-N CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71 e pelo procurador da empresa para este ato (procuração em anexo), SR. **MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, portador do RG nº. 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 295.882.928-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 028/2019**, Contrato esse que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Mantém-se o valor total de **R\$11.539,73 (onze mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde – Classificação Funcional: 10.301.0012.2.027 – Estratégia Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 – Seguros em Geral – **Ficha: 504** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos – Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde – Classificação Funcional: 10.301.0016.2.043 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 – Seguros em Geral – **Ficha: 505** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos – Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde – Classificação Funcional: 10.302.0014.2.037 – Manutenção das Atividades para Funcionamento de Média e Alta Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 – Seguros em Geral – **Ficha: 506** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos – Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde – Classificação Funcional: 10.305.0015.2.039 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiologia e Ambiental – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Seguros em Geral – **Ficha: 507** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos – Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo para o presente Termo Aditivo terá início no dia **18/07/2021** e término em **18/07/2022**.

4.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de seus Fiscais de Contratos, devidamente designados pelos titulares, podendo estes terem livre acesso a todos os procedimentos.



CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 028/2019**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 16 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Fiscal do Contrato – Saúde

SEGUROS SURA S/A
CONTRATADA



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2019**

*Pregão Presencial Nº. 010/2019 - FMS
Processo Originário Nº. 1296/2019
Processo Aditivo Nº. 3611/2021*

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

Contratada: SEGUROS SURA S/A;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 028/2019,
CONTRATO ESSE QUE VERA SOBRE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A
FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO
VIVÁCQUA, SEM ALTERAÇÃO DO
VALOR.

Dos Recursos:

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional:

10.301.0012.2.027 - Estratégia Saúde
da Família - Elemento de Despesa:
3.3.90.30.61 - Seguros em Geral -

Ficha: 504 - Fonte: 1.211.0000.0000
- Receita de Impostos e Transf.
Impostos - Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional:

10.301.0016.2.043 - Manutenção das
Atividades do Fundo Municipal de
Saúde - Elemento de Despesa:
3.3.90.30.61 - Seguros em Geral -

Ficha: 505 - Fonte: 1.211.0000.0000
- Receita de Impostos e Transf.
Impostos - Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional:

10.302.0014.2.037 - Manutenção das
Atividades para Funcionamento de
Média e Alta Complexidade - Elemento
de Despesa: 3.3.90.30.61 - Seguros
em Geral - **Ficha: 506** - Fonte:
1.211.0000.0000 - Receita de
Impostos e Transf. Impostos - Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional:

10.305.0015.2.039 - Manutenção das
Atividades de Vigilância Epidemiologia
e Ambiental - Elemento de Despesa:
3.3.90.39.61 - Seguros em Geral -

Ficha: 507 - Fonte: 1.211.0000.0000
- Receita de Impostos e Transf.
Impostos - Saúde.

Do Prazo: 18/07/2021 a 18/07/2022.

Atílio Vivácqua/ES, 16 de Julho de
2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de
Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260